

Demanda 14821

Título:

Serviço de sustentação e desenvolvimento de sistemas informatizados

Gestor da Carteira de Demandas DIRFOR:

DIRFOR

A demanda será conduzida como projeto tradicional?:

Sim

Descrição:

Serviço de sustentação e desenvolvimento de sistemas informatizados

Motivação:

A Diretoria Executiva de Informática sempre buscou alternativas para ampliar a capacidade produtiva das suas áreas de desenvolvimento de sistemas, dado o grande volume de demandas de desenvolvimento de novas soluções e manutenções evolutivas e corretivas nos sistemas já existentes.

Na imensa maioria dos casos, em razão da demanda envolver a manutenção de sistemas já em produção desenvolvidos pela própria DIRFOR ou mesmo a construção de sistemas que não conseguiríamos encontrar no mercado com as mesmas características, este desenvolvimento é realizado com as equipes de desenvolvimento da própria DIRFOR e com serviços terceirizados contratados.

Os serviços terceirizados contratados vem sendo adotados e ampliados continuamente nestes últimos 10 (dez) anos para aumentar nossa força de trabalho e fazer frente ao número crescente de demandas da área de desenvolvimento da DIRFOR.

Se encontra vigente desde março de 2019 o contrato nº 76/2019 prestado pela empresa Capgemini de utilização de Catálogo de Serviços e com a métrica de Unidades de Serviço Técnico - UST, com término em 24/03/2022.

Em que pese o contrato admitir sua prorrogação por mais dois anos, não há interesse na continuidade dos serviços contratados em função da insatisfação para com os serviços prestados no contrato e problemas elencados em diversas notificações por descumprimentos contratuais, incluindo a abertura de dois processos administrativos junto à DIRSEP.

No atual contexto, será necessário proceder com nova contratação até 24/03/2022, considerando que não poderá haver perda de profissionais com o término do contrato atual vigente de sustentação e desenvolvimento de sistemas informatizados.

O modelo de desenvolvimento de sistemas precisa ser revisado e aprimorado para incorporar as lições aprendidas com os contratos anteriores, tal como avaliar o modelo adotado atualmente pelo TCU e STJ, tanto para contemplar as lições aprendidas e pontos de atenção identificados ao longo da prestação de serviços no modelo de fábrica de software, quanto para refletir as atuais necessidades e situação das demandas e ambiente gerencial e tecnológico da DIRFOR.

A finalidade da contratação visa o aumento da capacidade produtiva da DIRFOR, dando vazão às demandas represadas (backlog), levando em consideração também a incorporação de boas práticas de mercado e qualidade no processo e no produto de software, bem como o aporte de conhecimento e de tecnologia.

Demonstrativo dos benefícios e resultados a serem alcançados:

Os benefícios esperados com a contratação são:

- Aumento da capacidade e da escala produtiva da DIRFOR para atendimento às demandas de seus diversos usuários.
- Melhoria na alocação dos recursos humanos, no sentido de que os servidores efetivos possam ser alocados em serviços estratégicos.
- Aumento da maturidade e da assertividade na contratação de serviços de desenvolvimento e manutenção de software.

Detalhamento das características, abrangência, legislação, normativos, restrições de prazo

Abrangência:

O serviço a ser contratado continuará atendendo as áreas de sistemas de desenvolvimento da DIRFOR ¿ Gerência de Sistemas Administrativos - GESAD e Gerência de Sistemas Judiciais - GEJUD.

Legislações:

- Resolução 182 CNJ que estipula critérios de contratação de serviços de TIC
- Resolução 370 CNJ que estabelece a estratégia Nacional de TIC
- Lei n 8666/93

Restrições de prazo:

Novo serviço relacionado na demanda deve iniciar até 25/03/2022

Detalhamento Técnico Inicial:

O contrato 76/2019 prestado pela empresa Capgemini tem o término de sua vigência em 24/03/2022 passível de renovação por período de 2 (dois) anos, com diversos problemas de execução desde o início da sua prestação e com dois processos administrativos abertos junto à DIRSEP.

Já houve um alinhamento junto à Diretoria da DIRFOR e GESTIC da necessidade de proceder com nova contratação de serviço de fábrica de software, com estudos a serem realizados do modelo híbrido de contratação do TCU e STJ, com definição de postos de trabalho com seus respectivos quantitativos e indicadores de níveis de serviços de produtividade e qualidade.

Estes estudos deverão ser levados à DIRSEP e Presidência para análise jurídica e aprovação posterior.

Em reuniões por vídeoconferência realizada junto ao TCU e STJ recebemos o feedback satisfatório destes órgãos com estas novas contratações. Os mesmos praticavam o mesmo modelo de Catálogo de Serviços por meio de UST anteriormente, também com problemas similares de execução existentes no contrato atual do TJMG.

Aprovada a nova contratação, haverá necessidade de abertura de projeto de aquisição, com alocação de equipe da GESAD, GEJUD e Assessorias.

Estimativa de Esforço:

Estimativa de Recursos Humanos Envolvidos:

10

Estimativa de Custo (Aquisição):

3 - Acima de R\$ 176.000,00